



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
**SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS**

*Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3899-2127 - Fax: (31) 3899-1229 - E-mail: soc@ufv.br*

---

## **RESOLUÇÃO Nº 11/2016**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, órgão máximo de deliberação no plano didático-científico da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 15-014594, resolve

aprovar as “Normas para Preenchimento de Programas Analíticos de Disciplinas”, alterando o Anexo II da Resolução nº 05/2005/CEPE.

Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 22 de junho de 2016.

**NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES**  
Presidente do CEPE

## ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 05/2005 – CEPE

### NORMAS PARA PREENCHIMENTO DE PROGRAMAS ANALÍTICOS

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. NOME DA DISCIPLINA
- 1.2. CÓDIGO DA DISCIPLINA
- 1.3. DEPARTAMENTO / INSTITUTO
- 1.4. *CAMPUS*

#### 2. CARGA HORÁRIA

- 2.1. CARGA HORÁRIA SEMANAL TEÓRICA (apresentação de conteúdo em sala de aula)
- 2.2. CARGA HORÁRIA SEMANAL PRÁTICA (atividades em laboratório, campo, hospital ou locais específicos)
- 2.3. CARGA HORÁRIA SEMANAL DE ATIVIDADE TUTORADA (atividades coordenadas e acompanhadas presencialmente pelo professor e realizadas pelos estudantes: estudo dirigido, resolução de problemas, leituras guiadas, oficinas, projeto ou clínica)
- 2.4. CARGA HORÁRIA SEMANAL DE PROJETO (atividades realizadas pelo estudante, preferencialmente em grupo, na ausência do professor, com o acompanhamento e o retorno contínuo do professor aos estudantes)
- 2.5. CARGA HORÁRIA SEMANAL DE ESTUDO (tempo médio de estudo esperado do estudante, individualmente ou em grupo; não será contabilizada na carga horária total da disciplina para efeito de integralização do curso)
- 2.6. DURAÇÃO EM SEMANAS (número de semanas em que a disciplina será ofertada – atualmente, fixada em 15 semanas)
- 2.7. NÚMERO DE CRÉDITOS (observando o disposto no Regime Didático da Graduação)
- 2.8. CARGA HORÁRIA TOTAL (carga horária total da disciplina considerada para a integralização)
- 2.9. SEMESTRE LETIVO (Semestre I, Semestre II, ou Semestre I e II)
- 2.10. MODALIDADE DE OFERECIMENTO (Presencial; Semipresencial; ou Presencial e Semipresencial)
- 2.11. CARGA HORÁRIA SEMIPRESENCIAL (carga horária total da disciplina oferecida na modalidade a distância)
- 2.12. IDIOMA DE OFERECIMENTO (selecionar um idioma ou mais de um, se for oferecida uma turma em outro idioma)

### **3. COMPLEMENTO**

- 3.1. OBJETIVO (Informar os conhecimentos, competências e habilidades esperadas dos estudantes ao final da disciplina, em consonância com o Projeto Pedagógico do curso. Poderá ser alterado pelo Coordenador, sem tramitação, com o conhecimento da(s) Comissão(ões) Coordenadora(s).)
- 3.2. OFERTA DA DISCIPLINA COMO OBRIGATÓRIA (Listar os cursos de graduação, pela sigla, informando o período em que a disciplina aparece na matriz sugerida para o curso.)
- 3.3. PRÉ e CORREQUISITOS (Listar o(s) código(s) da(s) disciplina(a). Os pré-requisitos devem ser informados em uma fórmula contendo os conectivos "e" e "ou", usando-se parênteses para evitar ambiguidade de interpretação. Para os correquisitos, utilizar o símbolo ( \* ) concatenado ao código da disciplina. Por exemplo: (BVE 201 ou BVE 210) e (BQI 100\* ou BQI 103\* ou BQI 201\*). O pré-requisito pode ser também carga horária já cursada pelo estudante.)

### **4. UNIDADES E ASSUNTOS**

- 4.1. UNIDADES E ASSUNTOS (Listar cada tópico em uma linha e os subtópicos na linha seguinte ao tópico, sequencialmente numerados. As cargas horárias serão informadas para cada tópico e por modalidade (teórica, prática, atividade tutorada, projeto). Se a disciplina requer visita técnica, esta deve constar como um tópico e os custos deverão ser considerados no momento da aprovação nas Câmaras de Ensino.)
- 4.2. EMENTA (Síntese dos conteúdos da disciplina, podendo ser a lista dos tópicos.)

### **5. METODOLOGIA**

Identificar, entre as opções listadas, a(s) proposta(s) metodológica(s) predominante(s) para cada um dos itens. Poderá ser alterada pelo Coordenador da disciplina semestralmente, sem tramitação, com o conhecimento da Coordenação do Curso.

- 5.1. AULA TEÓRICA
- 5.2. AULA PRÁTICA
- 5.3. ATIVIDADE TUTORADA
- 5.4. PROJETO
- 5.5. MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
- 5.6. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR
- 5.7. RECURSOS AUXILIARES

## **6. BIBLIOGRAFIA**

Listar, de acordo com as normas da ABNT, bibliografia básica, bibliografia complementar e periódicos, informando o número de exemplares disponíveis para os estudantes. Poderá ser alterada pelo Coordenador da disciplina semestralmente.

### **6.1. BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

### **6.2. BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

### **6.3. PERIÓDICOS**